



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.156, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social, área de terras com 130 metros, registrada sob o n.º 24.535, no Município de Erechim – RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de Utilidade Pública e interesse social, parte do Lote Rural número 22, com 130 metros localizados entre as coordenadas -27, 6819703/-52, 2914154 (SAD-69), dentro da área de parte do mesmo Lote Rural n.º 22, da Linha integrante do perímetro deste Município de Erechim, da Linha Dois (02), da Secção Paiol Grande, nas margens da RS-135, no 1.º Distrito deste Município de Erechim, neste estado, com a área superficial de 16.008,88m, confrontando: ao Norte, na extensão de 107,45 metros, com parte do lote n.º 22, denominada como chácara 01 de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Ditália Ltda., ao Sul, na extensão de 63,25 metros, com parte do lote n.º 20, pertencente à TRIEL HT Ind. e Participações Ltda., ao Leste, na extensão de 189,51 metros, com faixa de domínio da RS-135, ao Oeste, na extensão de 188,73 metros, com o lote n.º 22, pertencente ao Sr. Mauro José Ferreira Zacarias, localizado nesta área uma canalização ao centro da área com a seguinte área e suas confrontações: Área de canalização de (3,50m x 130,00m = 455,00m²), confrontando: ao Norte, na extensão de 3,50 metros com parte remanescente do lote rural n.º 22, pertencente a Auto Gramar – Comercial e Serviços Ltda. ME, distante 46,93 metros com a faixa de domínio da Rodovia Estadual RS-135 e distante 43,39 metros com parte do mesmo lote rural n.º 22, pertencente a Mauro José Ferreira Zacarias; ao Sul, na extensão de 3,50 metros com parte do lote rural n.º 20, pertencente a TRIEL HT Ind. e Participações LTDA., distante 36,48 metros com a faixa de domínio da Rodovia Estadual RS-135 e distante 23,27 metros com parte do mesmo lote rural n.º 22, pertencente a Mauro José Ferreira Zacarias; ao Leste, na extensão de 130,00 metros, com parte remanescente do lote rural n.º 22, pertencente a Auto Gramar – Comercial e Serviços Ltda. ME; ao Oeste, na extensão de 130,00 metros com parte remanescente do lote rural n.º 22, pertencente a Auto Gramar – Comercial e Serviços Ltda. ME.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 2.º A área declarada de Utilidade Pública, descrito no artigo anterior, e medindo 130 metros, localizados entre as coordenadas -27,6819703/-52, 2914154 (SAD-69), destina-se à Canalização de curso d'água em área urbana, para instalação de atividade de Lavra de Água Mineral, subterrânea.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Março de 2015

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Itamar Luis Dall'Alba
Secretário Adjunto de Administração.